

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE JUIZ DE DIREITO
SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
EDITAL Nº 93 – TJ/BA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Desembargador Mário Alberto Simões Hirs, Presidente da Comissão Especial do Concurso para Juízes Substitutos, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 8020489-38.2022.8.05.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, torna pública a **retificação** do **resultado na prova oral** da candidata *sub judice* Priscilla Ribeiro Paulino, inscrição nº 10006522, mediante a sua exclusão do subitem **1.1** e a sua inclusão no subitem **1.1.3** do Edital nº 52 – TJ/BA, de 22 de outubro de 2020, e suas alterações.

Torna público, ainda, em razão da retificação acima, o **resultado provisório** da referida candidata *sub judice* na **avaliação de títulos**, bem como os **procedimentos para a interposição de recurso** contra o referido resultado, conforme a seguir especificado.

1 DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO NA PROVA ORAL DE CANDIDATA SUB JUDICE NO EDITAL Nº 52 – TJ/BA, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

1 DO RESULTADO NA PROVA ORAL

[...]

1.1.3 Resultado na prova oral dos **candidatos sub judice**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota na prova oral.

[...]10006522, Priscilla Ribeiro Paulino, 6.63

[...]

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO DA CANDIDATA SUB JUDICE DE QUE TRATA ESTE EDITAL NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1 Resultado provisório de **candidata sub judice** na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome da candidata em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

10006522, Priscilla Ribeiro Paulino, 2.95

3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

3.1 A candidata *sub judice* de que trata este edital poderá ter vista do espelho de avaliação de títulos e interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos, das **10 horas do dia 3 de outubro de 2025 às 18 horas do dia 4 de outubro de 2025** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_18_juiz, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho da planilha de avaliação de títulos, bem como a interposição de recursos.

3.3 A candidata *sub judice* deverá ser clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TJBA, de 26 de setembro de 2018, e suas alterações, ou com este edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O edital de resultado final na avaliação de títulos e de resultado final no concurso da candidata *sub judice* de que trata este edital, será publicado no *Diário da Justiça Eletrônico do Estado da Bahia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_18_juiz, na data provável de **17 de outubro de 2025**.

Desembargador Mário Alberto Simões Hirs

Presidente da Comissão Especial de Concurso para provimento dos cargos de Juiz Substituto do Tribunal
de Justiça do Estado da Bahia